

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 063, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

### **SUSTA DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.782, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e a Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam suspensos os efeitos do art. 7º, inciso V, alínea “i” do Decreto Municipal nº 6.782, de 15 de outubro de 2018, que condiciona a realização de eventos em bairros residenciais à autorização da associação de moradores do bairro.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT  
Em 14 de abril de 2026.

**VEREADORA PAULA CALIL  
PRESIDENTE**

